

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS DE CUIABÁ
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Computação do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Ciência da Computação / Arquitetura de Sistemas de Computação
Requisito Básico	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação, COM ou SEM Especialização, Mestrado ou Doutorado na área.
Número de Vagas	02 (duas)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação: 3.412,63/Especialização: 3.924,53/Mestrado: 4.692,37/ Doutorado: 6.356,02.
Vigência do Contrato	Seis meses a partir da assinatura com possibilidade de prorrogação.
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 19 e 20/08/2024 via e-mail secretaria@ic.ufmt.br (certificação dos atos/fases do seletivo pelo horário de Cuiabá)
Da documentação	
Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG, do CPF, do Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino), Comprovante de endereço, Cartão do Banco, Currículo Lattes documentado e assinado. - Formulário de Inscrição e Declaração de Vínculo preenchido: Anexos IV e V da Portaria Normativa PROGEP 003/2023, disponível em: https://cms.ufmt.br/files/galleries/15/normativas%20sgp/P58b1bde23134949182aca231d2e62aaa0a04c9f6.pdf	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	21/08/2024 às 12h – Deferimento das inscrições 23/08/2024 às 09h – Sorteio do Ponto 26/08/2024 às 09h – Prova Didática 27/08/2024 às 09h – Divulgação do Resultado da Prova Didática 28/08/2024 às 12h – Prova de Títulos 29/08/2024 às 09h – Divulgação do Resultado da Prova Títulos
Obs. 1 – O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no site https://www.ic.ufmt.br . Obs. 2 – O sorteio do ponto será feito por meio da Plataforma ConferenciaWeb RNP pelo link https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/icufmt . É obrigatória a presença dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto (sob pena de eliminação). Obs. 3 – A prova didática será realizada no formato de aula expositiva síncrona, por meio da Plataforma Webconferencia RNP pelo link https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/icufmt . A nota de corte da prova didática é 70,00 (setenta), os candidatos que não a atingirem estão desclassificados. O plano de aula deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail secretaria@ic.ufmt.br em até 01 (uma) hora antes da exposição do candidato. Obs. 4 - O resultado da prova didática será divulgado no site www.ic.ufmt.br . Obs. 5 – A prova de títulos consiste na avaliação realizada pela Comissão de Seleção a partir dos documentos apresentados no ato da inscrição pelo candidato. Obs. 6 – A divulgação dos resultados da prova de títulos será feita no endereço eletrônico www.ic.ufmt.br . Obs. 7 – As condições técnicas de acesso à internet para realização da inscrição, apresentação de documentos, presença no sorteio do ponto e realização da aula didática são de inteira responsabilidade do candidato.	
Da Divulgação do Resultado Final:	
Data, Horário e Local	30/08/2024, a partir das 17h No endereço da homepage do Instituto de Computação – https://www.ic.ufmt.br
Dos Recursos	
O candidato/interessado terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre este Edital e a Comissão de Seleção deverá responder no prazo de mesmo período a contar do recebimento do recurso.	
OBS: O candidato aprovado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da convocação pela SADPS/CAP/PROGEP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	